



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 059/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Nº

94

Página Nº

3

Data:

29 / Setembro / 2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Suplementação

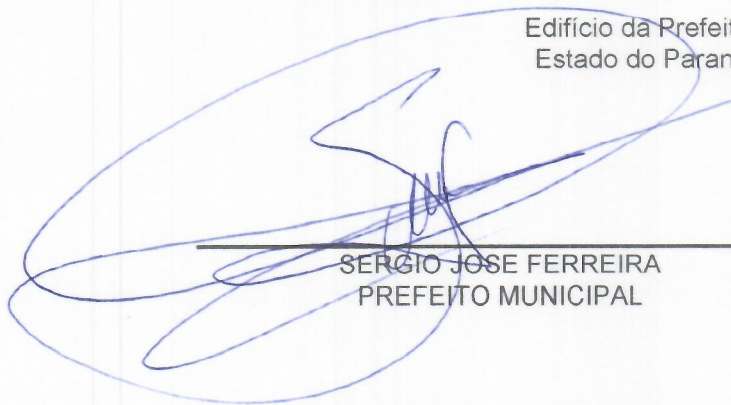
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0425 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020-2.020.000	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental e Especial	
0395 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0426 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	42.000,00
Total Suplementação:		102.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (195) - 1.7.1.8.99.1.1.99.06 – AUXILIO FINANCEIRO LC 173 2020 LIVRES	102.000,00
Total da Receita:	102.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de SETEMBRO de 2020.


SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP 87915-000 | Tel. (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 059/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0425 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental e Especial	
0395 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0426 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	42.000,00
Total Suplementação:		102.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (195) - 1.7.1.8.99.1.1.99.06 – AUXILIO FINANCEIRO LC 173 2020 LIVRES	102.000,00
Total da Receita:	102.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de SETEMBRO de 2020.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal